



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14439, DE 15 DE Fevereiro DE 2019

Dispõe sobre extinção de Unidade Escolar da Rede de Ensino Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 7116/2019, e;

CONSIDERANDO a reorganização e otimização dos espaços físicos e recursos humanos das escolas localizadas na zona rural;

CONSIDERANDO o objetivo da Secretaria de Educação em promover a maior eficiência da rede de ensino municipal principalmente no que se refere à oferta de oportunidades aos alunos da zona rural;

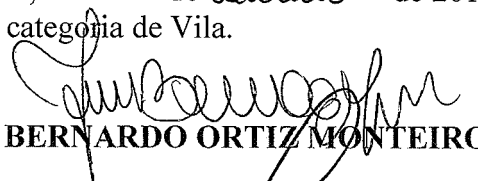
DECRETA:

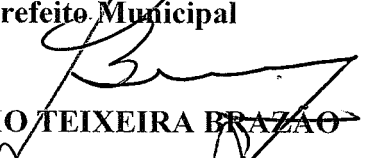
Art.1º Fica extinta a EMEIEF Conego Oswaldo Gemmi Chester, situada na Estrada Municipal Pinda/Lagoinha, s/n Bairro Macuco – Código CIE: 659526, criada pelo Decreto Municipal nº 9219, de 24 de outubro de 2000, com autorização de funcionamento concedida pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 01/04/1999, retificada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07/04/1999.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os alunos, os servidores municipais, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais da escola extinta ficam transferidos para a EMEIEF Jose Marcondes de Moura, que se encontra localizada na Estrada Municipal da Sete Voltas, nº 11000, no Bairro Sete Voltas.

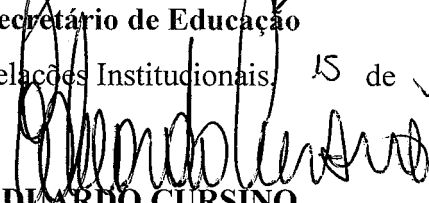
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

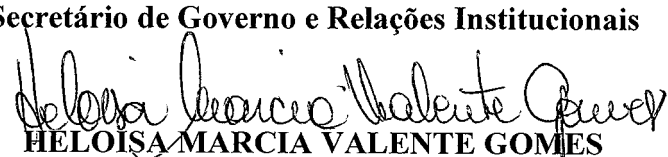
Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de Fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
Secretário de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais 15 de Fevereiro de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo